



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1329 - 10 de Novembro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.842 de 10 de Novembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 219.230,00 (Duzentos e dezenove mil e duzentos e trinta reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

616-12.361.0010.2066.3.3.90.39.00.00.00.00.1.550.0000	48.230,00
620-12.361.0010.2067.3.3.90.30.00.00.00.00.1.550.0000	85.500,00
639-12.365.0010.2071.3.3.90.30.00.00.00.00.1.550.0000	85.500,00

Total de Suplementação: 219.230,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

591-12.361.0010.1016.4.4.90.51.00.00.00.00.1.550.0000	43.480,00
592-12.365.0010.1016.4.4.90.51.00.00.00.00.1.550.0000	171.000,00
614-12.361.0010.2066.3.3.90.31.00.00.00.00.1.550.0000	4.750,00

Total da Anulação: 219.230,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 096/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

- 1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.49 da Lei Complementar nº 78/2022 , por média aritmética integral , o servidor desta Municipalidade o SRº MÁRIO DA CONCEIÇÃO , Mat. 2139 no Cargo de TRABALHADOR , nível E grupo 01 , Ref. 07 , lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 468 de 20 de Julho de 2023.

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$2.141,86

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Novembro de 2023**.

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 07 de Novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680

PORTARIA Nº 097/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA IAPCM 058/2023 que passara a ter a seguinte redação :

- 1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.49 da Lei Complementar nº 78/2022 , com proventos integrais , ao servidor desta Municipalidade o SRº PAULO JOSÉ KALE MARTINS , Mat. 2214 , Grupo A , nível 01 , Ref. 07 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde , conforme Processo IAPCM nº 421 de 01 de Outubro de 2019 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.518/22	R\$2.322,66
TRIÊNIO	(60 %) Lei Complementar 001/91	R\$1.393,60
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$3.716,26

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Novembro de 2023**.

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 07 de Novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 e 03/2021

Fundamento: Lei Municipal Nº 2.500 de 15 de outubro de 2021.

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00

Fonte de Recurso: 0000

CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CH SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE
10	01/11/2023	24 Meses	Governo	R\$ 1.800,00	16h	MARISTER JULIANO	ASSISTENTE SOCIAL
69	01/11/2023	24 Meses	Planejamento	R\$ 1.800,00	16h	INDIANA DE OLIVEIRA DUARTE AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06/11/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 098/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA IAPCM 058/2023 que passara a ter a seguinte redação :

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.3º da EC 47/2005 C/C ART. 3º DA Lei Complementar nº078/2022 , com proventos integrais , ao servidor desta Municipalidade o SRº DANIEL DE BARROS SOUZ A , Mat. 874 , Grupo E , nível 01 , Ref. 07 , lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO , conforme Processo IAPCM nº 354 de 13 de JUNHO de 2022 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.518/22	R\$1.320,00
TRIÊNIO	(65 %) Lei Complementar 001/91	R\$858,00
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$2.178,00

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Novembro de 2023**.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 9 de Novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 099/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE , com fundamento no Art.3º da Emenda constitucional 47/2005 C/C ART.3 DA Lei COMPLEMENTAR Nº78/2022 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª MARIA GORETTI RODRIGUES DE ABREU , Mat. 1005 , no Cargo de Profº I, nível B , Ref. 07 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 644 de 16 de DEZEMBRO de 2021 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.586/23	R\$5047,79
TRIÊNIO	(65 %) Lei Complementar 001/91	R\$3.281,06
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22 (5%)	R\$252,39
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$8.581,24

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de novembro de 2023** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 0100/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE , com fundamento no Art.6º da Emenda constitucional 41/2003 C/C Art. 3º da Lei COMPLEMENTAR Nº 78/2022 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª SONIA MARIA ALVES BITENCOURT , Mat. 3568, no Cargo de Profº II, nível B , Ref. 07 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 565 de 06 de SETEMBRO de 2022 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.586/23	R\$4.547,55
TRIÊNIO	(55 %) Lei Complementar 001/91 -Lei complementar 02/92	R\$2.501,15
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO A	Lei 2.541/22 (10%)	R\$454,76
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22 (5%)	R\$227,38
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$7.730,84

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de novembro de 2023 .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 0101/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE , com fundamento no Art.6º da Emenda constitucional 47/2005 C/C Art. 3º da Lei COMPLEMENTAR Nº 78/2022 , com proventos integrais , a servidor desta Municipalidade o SRº JOSEVANDRO VIANA FAGUNDES , Mat. 3138, no Cargo de Profº II , Ref. 07 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 388 de 27 de Junho de 2022 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.586/23	R\$4.547,55
TRIÊNIO	(60 %) Lei Complementar 001/91	R\$2.728,53
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$7.276,08

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de novembro de 2023 .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º: 5680





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 0102/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE , com fundamento no Art.6º da Emenda Constitucional 41/2003 C/C ART.3º da Lei COMPLEMENTAR Nº78/2022 , com proventos integrais , o servidor desta Municipalidade o SRº JOSÉ LEÃO MENEZES FILHO , Mat. 1473 , no Cargo de Profº I, nível B , Ref. 07 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 445 de 13 de SETEMBRO de 2021 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.586/23	R\$5047,79
TRIÊNIO	(65%) Lei Complementar 001/91	R\$3.281,06
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22 (5%)	R\$252,39
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$8.328,85

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de novembro de 2023 .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 0103/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE , com fundamento no ART.49 da Lei COMPLEMENTAR Nº78/2022 , com proventos integrais , o servidor desta Municipalidade o SRº LEÔNIDAS GOMES AMARAL , Mat. 5042 , no Cargo de Profº I, nível A , Ref. 06 , lotado na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 389 de 28 de junho de 2022 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.586/23	R\$4.547,55
TRIÊNIO	(45 %) Lei Complementar 001/91	R\$2.046,40
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$6.593,95

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de novembro de 2023 .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATTITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.


PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 0104/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

- 1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE** , com fundamento no **Art.3ª da Emenda constitucional 47/2005 C/C ART.3 DA Lei COMPLEMENTAR Nº78/2022** , com proventos integrais , o servidor desta Municipalidade o **SRº PAULO CEZAR DE MELO GARCEZ** , Mat. **4489** , no **Cargo de Prof º I, nível B, Ref. 06** , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 503 de 12 de AGOSTO de 2022** .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.586/23	R\$4.547,55
TRIÊNIO	(50%) Lei Complementar 001/91	R\$2.273,78
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22 (5%)	R\$227,38
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$7..048,71

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de novembro de 2023** .

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 0105/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

- 1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE** , com fundamento no **Art.6ª da Emenda constitucional 41/2003 C/C ART.3 da Lei COMPLEMENTAR Nº78/2022** , com proventos integrais , o servidor desta Municipalidade o **SRº SIDNEI DE SOUZA LIMA** , Mat. **3202** , no **Cargo de Prof º I, nível A, Ref. 07** , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 589 de 19 de NOVEMBRO de 2021** .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.586/23	R\$5047,79
TRIÊNIO	(60%) Lei Complementar 001/91 – Lei complementar 02/92	R\$3.028,67
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$8.076,46

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de novembro de 2023** .

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 0106/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE** , com fundamento no **ART.50 DA Lei COMPLEMENTAR Nº78/2022** , com proventos integrais , o servidor desta Municipalidade o **SRº SILVIO LEAL DA CONCEIÇÃO** , Mat. 1805 , no **Cargo de Prof º I, nível B , Ref. 07** , lotado na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 612 de 21 de setembro de 2022** .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.586/23	R\$5.047,79
TRIÊNIO	(60%) Lei Complementar 001/91	R\$3.028,67
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22 (5%)	R\$252,39
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$8.328,85

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de novembro de 2023** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520

PORTARIA Nº 0107/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE** , com fundamento no **ART.50 DA Lei COMPLEMENTAR Nº78/2022** , com proventos integrais , o servidor desta Municipalidade o **SRº SILVIO LEAL DA CONCEIÇÃO** , Mat. 3171 , no **Cargo de Prof º I, nível B , Ref. 07** , lotado na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 612 de 21 de setembro de 2022** .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.586/23	R\$5.047,79
TRIÊNIO	(55%) Lei Complementar 001/91	R\$2.776,28
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22 (5%)	R\$252,39
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$8.076,46

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de novembro de 2023** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520

NÃO SE CALE

Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 0108/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE** , com fundamento no **ART.49 DA Lei COMPLEMENTAR Nº78/2022** , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a **SRª DENISE MIRANDA LEMOS** , Mat. 4486 , no **Cargo de Prof º I, nível B , Ref. 06** , lotado na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 477 de 01 de Agosto de 2022** .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.586/23	R\$4.547,55
TRIÊNIO	(50%) Lei Complementar 001/91	R\$2.273,78
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22 (5%)	R\$227,38
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$7.048,71

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de novembro de 2023** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM

PORTARIA Nº 0109/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no **Art 3º da Ec 47/2005 c/c Art.49 º da Lei COMPLEMENTAR Nº 78/2022** , com proventos integrais , o servidor desta Municipalidade o **SRº ROBERTO ROCCO GUIMARÃES** , Matr.718 , no **Cargo de Agente Administrativo , NIVEL 02 ,Grupo B , ref. 07** lotado na Secretaria de Administração , conforme **Processo IAPCM nº 016 de 20 de Janeiro de 2021**.

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.518/22	R\$2.322,66
TRIÊNIO	(65%) Lei Complementar 001/91	R\$1.509,73
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$3.832,39

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Novembro de 2023**.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de Novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATTITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.


PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 107/2023

Regulamenta a **EXONERAÇÃO** de agente de Trânsito.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, Decreto Municipal 4.128/2021, e em conformidade com o art. 2º e 24º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, os Guardas Municipais abaixo relacionados, da Função de Agente de Trânsito Municipal (**Sem ônus**).

GILBERTO PASSOS FERREIRA - matr. 4125
BRUNO ANDRIGO PINOTTI BALERA- matr. 18579

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 09 de Novembro de 2023.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA E PETIÇÃO INTEMPESTIVA

SESSÃO 009/2023

DEFERIDOS: 90055/2023-90057/2023-90062/2023-90063/203-90064/2023-90066/2023-90069/2023-000171/2023-000172/2023-000174/2023

INDEFERIDOS: 90071/2023-000175/2023

PETIÇÃO INTEMPESTIVA : -----

Cachoeiras Macacu RJ, 09 de Novembro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0108/2023

Regulamenta **Interdição, de Via** no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu, em razão do evento "FEIRA DE CIÊNCIAS".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "FEIRA DE CIÊNCIAS" fica interditada a **Rua Sebastião Mendes** localizada em Papucaia, próximo a Escola Municipal São Sebastião nº 28, na data de 11 de Novembro de 2023 a partir das 16:00 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 10 de Novembro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0109/2023

Regulamenta **Interdição, de Via** no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu, em razão do evento "9ª FESTA DAS CRIANÇAS DO PROJETO SOCIAL FILHOS DO LEÃO".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "9ª FESTA DAS CRIANÇAS DO PROJETO SOCIAL FILHOS DO LEÃO" fica interditada a **Rua Mario Amaral** localizada em Cachoeiras de Macacu no trecho compreendido da esquina da Rua Manoel Diz Martinez até a esquina da Rua Luiza Reis, na data de 12 de Novembro de 2023 a partir das 10:00 hs com término as 16:00 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 10 de Novembro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0110/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão do "CONGRESSO DE FAMILIA DA IGREJA ROCHA ETERNA".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "CONGRESSO DE FAMILIA DA IGREJA ROCHA ETERNA" fica interditada parcialmente a Rua Coronel Bastos próximo ao nº 320 localizada em Japuíba nas datas de 10 e 11 de Novembro de 2023, a partir das 18:30hs com o término às 22:30 hs. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 19 de Outubro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0111/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Japuíba em razão do "EVENTO DE CONFERÊNCIA DE MULHERES "

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "CONFERÊNCIA DE MULHERES" fica interditada a Rua Marieta esmera da Silva (antiga Rua 08) em Japuíba, próximo a igreja do Evangelho Quadrangular nas datas de 10,11,12 e 13 de Novembro de 2023, a partir das 19:00 hs, ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 10 de Novembro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

DISQUE SAÚDE 136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano



Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)

[/minsaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

[/minsaude](#)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.588 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido Reajuste do vencimento dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art.2º - Os Servidores Públicos Municipais ativos terão seu vencimento fixado em conformidade com os anexos I, desta Lei.

Art.3º- Os Servidores públicos Municipais inativos e pensionistas serão reajustados na forma da legislação em vigor.

Art.4º- Ficam excluídos do reajuste concedido através da presente Lei:

I- Os Servidores Públicos Municipais cujas categorias possuam legislação específica e não estejam incluídos no art.2º desta Lei;

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por Dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento atual.

ART.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

ANEXO I

LEI Nº 2.588 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

(EXCETO, EDUCAÇÃO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E FISCAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	REF.	ELEMENTAR	ELEMENTAR ESPECIAL	1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU	10% POS GRADUADO
0 a 5	1	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.452,00
5 a 10	2	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
10 a 15	3	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.597,20	1.756,92
15 a 20	4	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.756,92	1.932,61
20 a 25	5	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.932,61	2.125,87
25 a 30	6	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.125,87	2.338,46
MAIS DE 30	7	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.338,46	2.572,31
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE		10%	10%	10%	15%	10% POS GRADUADO	
		132,00	132,00	132,00	198,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 0111/ 2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

Resolve, RETIFICAR a portaria nº 0188/2022, de acordo com o processo TCE nº 225.319-6/2023 e OFICIO CGC nº27943/2023 que passará a constar com a seguinte redação :

1- APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.6º da Emenda Constitucional 41/ 2003 c/c §5, art. 40 da CRFB/88 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª MARÍLIA DONEGATTI PEREIRA , Mat. 4614 , no Cargo de Prof º II, nível F , Ref. 10 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 0385/ 2022 de 05 de Agosto de 2021 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei nº1.878/2011 e Lei nº2.518/2022	R\$2.864,52
TRIÊNIO	(50 %) Lei Complementar 001/91 Lei nº1.878/11	R\$1.432,26
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$4.296,78

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2022.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 10 de Novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº2.589 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E PRODUÇÃO DE CEROL INDUSTRIALIZADO NACIONAL OU IMPORTADO, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONHECIDO COMO LINHA CHILENA, E PRODUTOS SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 137, incisos I e XI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art1º - Fica proibido em todo o Município de Cachoeiras de Macacu, a fabricação comercial, comercialização, a compra, o porte e a posse da substância constituída de vidro moído e cola (cerol) bem como da linha encerada com Quartzo moído, algodão e Oxido de Alumínio, denominada "linha chilena", ou de qualquer produto utilizado na prática de soltar pipas, papagaios e de semelhantes artefatos lúdicos, que possua elementos cortantes para fins recreativos ou publicitários.

Parágrafo único – Entende-se por cerol qualquer produto originado da mistura de cola e vidro ralado ou outro produto abrasivo, em linha ou cordão de empinar papagaio, pipa ou similar.

Art.2º- A inobservância do disposto no artigo 1º desta Lei está sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

- I- Na primeira ocorrência: advertência, e imediata apreensão do produto;
- II- Na segunda ocorrência: a aplicação de multa no valor correspondente a 100 UFIR e apreensão do material;
- III- Na terceira ocorrência: a aplicação de multa em dobro, aplicada por dia de descumprimento ao comando normativo, e a suspensão do alvará de funcionamento.

Art.3º-O menor flagrado na prática dessa atividade em desatendimento ao caput do artigo 1º desta Lei, será encaminhado ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as providências cabíveis em relação aos pais ou responsável legal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Art.4º-fica proibido a prática de empinar papagaios, pipas, ou similares, a menos de cem metros lineares de qualquer fio condutor elétrico.

Art.5º-O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator o pagamento de multa no valor de 100 UFIR sem prejuízo da responsabilidade penal.

Parágrafo único – Quando o infrator for menor ou inimputável, os pais ou os seus guardiões serão, para todos os efeitos, os responsáveis.

Art.6º- A multa a que se refere o artigo 2º, deverá ser paga pelo infrator, se maior, ou pelos responsáveis diretos do menor ou inimputável.

Art.7º- Fica criada a semana educativa visando conscientizar sobre a prática do uso das pipas e papagaios a ser realizada anualmente, tanto nas escolas públicas quanto privadas no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu.

Parágrafo único – A obtenção de recursos aos fins delineados no caput deste artigo poderá advir de parcerias realizadas com o setor privado e demais entidades governamentais.

Art.8º- Caberá ao Chefe do Poder Executivo estabelecer, por Decreto, o órgão fiscalizador competente para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único – Parte dos valores arrecadados com a aplicação das multas resultantes desta Lei Municipal será revertida em percentual para melhoramento no trânsito municipal a ser definido pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Saiba mais em
saude.gov.br/tuberculose

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0299/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 632 de 09 de março de 1991, alterada pela Lei Nº1.622 de 27 de abril de 2006 e Lei Nº1.749 de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

1- SUBSTITUIR, na Portaria Nº 0177 de 03 de Maio de 2023, membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, de Cachoeiras de Macacu, a partir de 09 de Agosto de 2023.

Representante Sociedade Civil

-Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia - CESPP
Suplente: Renata Martins Pinto

Substituir por:

Suplente: Alcinéa Peixoto Hermes

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Agosto de 2023.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº 0312/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-DESIGNAR, a senhora **LARYSSA GUARIERO OUVERNEY**, para responder sem ônus pelo Controle Interno junto ao Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Setembro de 2023.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2023.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0311/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.466 de 11 de março de 2021.

RESOLVE:

1-DESTITUR, a pedido o Senhor **WELLINGTON MAIA BARROSO**, do cargo de Contador Junto ao Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Setembro de 2023.

2-DESIGNAR, o senhor **ALEXANDRE XAVIER TORRES GONÇALVES**, para responder, sem ônus como Contador junto ao Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Setembro de 2023.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2023.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0313/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de Setembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III KAROLYNE DA SILVA SANTOS	DAS VIII

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Setembro de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0314/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 20 de Setembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III CLAUDIO CESAR DE PAULA CARVALHO	DAS VIII

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0320/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0082 de 07 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cachoeiras de Macacu – IAPCM, a partir de 30 de Setembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessor de Processos Previdenciários ELISA NOÉ BATISTA	DAS V

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Setembro de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0321/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com ART.5º, Inciso VII, alínea "G" da Lei Municipal Nº 2.027 de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada de responder sem ônus, pelo cargo no Fundo Municipal de Educação – F.M.E., da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Outubro de 2023.

CARGO /NOME
Controle Interno FABIANE ERBISTE SILVERIO SOUZA

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0310/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- EXONERAR, os senhores abaixo relacionados dos cargos em comissão com seus respectivos símbolos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Setembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III ALAN BARBOSA DOS SANTOS Coordenação	DAS VIII
RENATA GABRIELI DE OLIVEIRA XAVIER	DAS X

2- NOMEAR, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Setembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III PATRÍCIA DA SILVA AGOSTINHO MACHADO Coordenação	DAS VIII
SANDRA CHAVES DE ALMEIDA SALVIETE	DAS X

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2023.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0325/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Outubro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessor Administrativo LAYS JHENNIFER FARIA NEVES	DAS VIII

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0333/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0082 de 07 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo no INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - IAPCM, a partir de 01 de Outubro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
ASSESSOR TÉCNICO I MARIANA PONTES DOS SANTOS	DAS VII

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2023.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0327/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 0042 de 15 de Março de 2016 e o Art. 24 e 25 do Capítulo V do Decreto Municipal Nº 3.440 de 19 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1- EXONERAR, os senhores abaixo relacionados dos cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 02 de Outubro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Sub-Inspetor EDMILSON ALVES SERPA Chefe de Equipe SIDNEI DA CONCEIÇÃO	60% 50%

2- NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 02 de Outubro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Inspetor EDMILSON ALVES SERPA Sub-Inspetor SIDNEI DA CONCEIÇÃO	70% 60%

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Outubro de 2023.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0329/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **HELLEN CRISTINA COSTA DE ARAÚJO**, para responder pela função de CONTADOR da Secretaria Municipal de Fazenda, sem ônus, no período de 09/10/2023 a 28/10/2023, por motivo de férias do Titular senhor **VANDERSON BATISTA DE SOUZA**.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0334/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Região Administrativa do Vecchi, a partir de 03 de Outubro de 2023.

CARGO/NOME

Administrador Regional do Vecchi
GILCIMAR CONCEIÇÃO OUVERNEY

SÍMBOLO

DAS II

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Outubro de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PORTARIA Nº0341/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº2.416 de 07 de Maio de 2019.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **ELIZABETE MARIA DO CARMO** (Conselheira Tutelar Suplente), para responder como Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Governo, no período de 25/10/2023 a 31/10/2023, por motivo de afastamento da Titular Senhora **NILMA PACHECO DA SILVA** para tratamento de saúde.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Outubro de 2023.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0340/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- SUBSTITUIR, na Portaria Nº 0141 de 22 de Março de 2023, membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Município de Cachoeiras de Macacu, a partir de 22 de Março de 2023.

Membros:

Caio Netto Silva Nogueira
Tarcísio Rodrigues Linhares Junior

Substituir por:

Altinéia Custódio

2-DESIGNADAS, para atuarem na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO da municipalidade, sem ônus, a Senhora ROSA KELLY RODRIGUES OUVERNEY (PREGOEIRA) e a senhora FLÁVIA BARROSO LOYOLA (PREGOEIRA SUBSTITUTA), em complemento a Portaria Nº0118 de 15 de março de 2023.

3- NOMEAR, para recompor a equipe de apoio aos Pregões, os servidores:

Membros:

Altinéia Custódio
Murilo da Conceição Pupo

4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Março de 2023.

5- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0347/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **RENATA ALVES DE ALMEIDA**, para responder como Secretária Municipal de Assistência Social, sem ônus, no período de 13/11/2023 a 22/11/2023, por motivo de férias da Titular senhora **GILVANA AZEVEDO MIRANDA**.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0348/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **RENATA ALVES DE ALMEIDA,** para responder como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, sem ônus, no período de 13/11/2023 a 22/11/2023, por motivo de férias da Titular senhora **GILVANA AZEVEDO MIRANDA.**

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0349/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 01 de Novembro de 2023.

CARGO/NOME
Assessoria Governamental II
TAIANE SILVA MACHADO

SÍMBOLO
DAS XIII

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.843 de 10 de Novembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO

50.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

288-08.122.0019.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.660.0000	80.000,00
288-08.122.0019.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.661.0000	80.000,00

Total de Suplementação: 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

283-08.122.0019.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.660.0000	30.000,00
294-08.243.0019.2145.3.3.90.30.00.00.00.1.660.0000	9.000,00
307-08.243.0019.2153.3.3.90.36.00.00.00.1.660.0000	6.000,00
309-08.243.0019.2154.3.3.90.30.00.00.00.1.660.0000	20.000,00
310-08.243.0019.2154.3.3.90.36.00.00.00.1.660.0000	15.000,00
281-08.122.0019.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.661.0000	8.000,00
300-08.241.0019.2151.3.3.90.30.00.00.00.1.661.0000	50.000,00
312-08.244.0019.2155.3.3.90.30.00.00.00.1.661.0000	8.000,00
313-08.244.0019.2155.3.3.90.36.00.00.00.1.661.0000	14.000,00

Total da Anulação: 160.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

O COMBATE À MALÁRIA ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: UNIDOS PARA PREVENIR

CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO. UNIDOS PARA TRATAR

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde. Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0112/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1- **NOMEAR**, o profissional abaixo para responder pelo Cargo de Assessor Técnico I, no Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu.

Nome	Função
MARIANA PONTES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO I

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2023.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 10 de Novembro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat.IAPCM n.º: 11520 - CGRPPS n.º: 5680

DECRETO Nº. 4.844 de 10 de Novembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20- PREFEITURA

20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

100-15.451.0015.2075.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000

69.000,00

Total de Suplementação:

69.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20- PREFEITURA

20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

98-15.451.0015.2075.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000

30.000,00

99-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000

39.000,00

Total da Anulação:

RS 69.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 623 - 10 de Novembro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1329

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo: 765/2023
Pregão Presencial: 009/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 09/11/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de Locação de veículo para transporte de materiais didáticos, limpeza e higiene, além de mobiliários e maquinários, para as 34 (trinta e quatro) unidades escolares além dos eventos pedagógicos e municipais.
Fornecedor: R.B AZEVEDO COMERCIO SERVIÇO LOCAÇÃO E TRANSPORTE.
Valor Global: R\$ 178.999,20 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Cachoeiras de Macacu, 09 de novembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo: 823/2022
Concorrência Pública: 001/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Data da Homologação: 03/10/2023
Objeto: Contratação de Empresa especializada para ampliação, reestruturação e cobertura do Colégio Municipal Professor Carlos Brandão – Cachoeiras de Macacu/RJ
Fornecedor: MMC Incorporação e arquitetura Ltda.
Valor Global: R\$ 3.428.385,03 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

Cachoeiras de Macacu, 03 de outubro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



estado DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
INSTITUTO CONHECER

OBJETO: Curso de Formação para Professores de Língua Inglesa e Supervisores do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu sobre: "Como ensinar a língua inglesa de forma eficaz nas escolas".

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após realização do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 1035/2023.

Cachoeiras de Macacu, 08 de novembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.
Elimine os focos do *Aedes aegypti*.

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E TAMPADA
- MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS
- QUARTE AS GARRAFAS DE CERVEJA PARA BAIXO
- COLOQUE ARBÚZ NOS VASOS DE PLANTAS
- QUARTE PNEUS SEMPRE COBERTOS
- MANTENHA LIXEIRAS BEM FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 – Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (21) 2042.4440.

Secretaria Municipal de SAÚDE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 037/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.
X
FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, ESTANDO A FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM O ART. 15 DA IN 05/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.286.242,00 (Quarenta e oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais).

VALOR TOTAL POR ÓRGÃO:

- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU – R\$ 4.896.366,36
- ✓ FUNDAÇÃO MACATUR – R\$ 1.463.030,88
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – R\$ 21.585.046,44
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 2.979.988,08
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – R\$ 1.159.267,20
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – R\$ 368.762,40
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – R\$ 15.833.780,64

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FISCALIZAÇÃO: Magda Rocha Tiburcio, matrícula nº 72.068 e na impossibilidade deste, assumirá essa função o Sr(a) Murilo da Conceição Pupo, matrícula nº 3951 – Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
Eliane Maria de Oliveira, matrícula nº 19.128 e na impossibilidade deste, assumirá essa função o Sr(a) Hellen Souza Fonseca, matrícula nº 72.248 – Fundo Municipal do Ambiente.
Cláudia da Silva Paolucci, matrícula nº 72.616 e na impossibilidade deste, assumirá essa função o Sr(a) Luana Veloso Soares, matrícula nº 19.369 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Lucineia Gomes Gonçalves, matrícula nº 5236 e na impossibilidade deste, assumirá essa função o Sr(a) Édipo Dias, matrícula nº 9536 – Fundo Municipal de Educação.
Fernanda Maia de Carvalho Frade, matrícula nº 18.782 e na impossibilidade deste, assumirá essa função o Sr(a) Ama Clara Silva e Souza, matrícula nº 72.600 – Fundo Municipal de Saúde.
Rosemário Ferreira Bastos, matrícula nº 4494 e na impossibilidade deste, assumirá essa função o Sr(a) Alexandre Xavier Torres Gonçalves, matrícula nº 16.018 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Rafael de Lima Ramires, matrícula nº 72.608 e na impossibilidade deste, assumirá essa função o Sr(a) Líbia Figueira Pinheiro, matrícula nº 72.716 – Fundação Macatur.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 – Pregão Presencial nº 028/2023 – Processo Administrativo nº 1378/2023

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30/10/2023.

Rafael Muzzi de Miranda/ Paulo Schiavo Júnior/ Carlos Eduardo da Silva Aguiar/ Gilvana Azevedo Miranda/ Lóir Gonçalves de Lima/ Fábio Luciano Amaral Pereira/ Osório Luiz Figueiredo de Souza.
Contratante/Contratadas





PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ